

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL ANUAL (RIAA) - 2025

CONTEÚDO BÁSICO DO RIAA/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, DO REPRESENTANTE LEGAL E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1. PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ/Inscrição Estadual, Endereço da empresa/atividade e Contatos (e-mail, telefones, etc.).

1.2. REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIOS/ADMINISTRADORES) E PROCURADOR

Nome, Cargo ou Função, CPF/RG e Contatos (endereço, e-mail, telefones, etc.).

1.3. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO RIAA (OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA ATIVIDADES DE GRAU POLUIDOR I, II e III, EXCETO A TIPOLOGIA DE PUBLICIDADE VOLANTE E BARES COM APARELHAGEM DE SOM)

Nome, Formação Profissional, Titulação (especialização, mestrado, etc.), Número do registro no respectivo Conselho de Classe e Contatos (endereço, e-mail, telefones, etc.).

2. PERÍODO: (informar o período a que se refere o Relatório: mm/aa à mm/aa).

Obs: Este Relatório tem caráter anual, por isso deve ser elaborado com informações do período de 01 (um) ano, contados a partir da data de ativação da licença anterior concedida, cabendo a esta Secretaria comunicar ao interessado qualquer equívoco na contagem desse prazo e solicitar complementação de informações pertinentes a qualquer tempo.

3. ATUAÇÃO DA EMPRESA: Atualizar e/ou ratificar somente as **atividades executadas** pela empresa e as mudanças em relação a esta(s), durante o período supracitado, inicialmente apresentado pela empresa. Descrição geral do empreendimento (localização, dados do empreendimento/atividades e objetivos). Descrição detalhada das etapas da(s) atividade(s) desenvolvida(s) pelo empreendimento, mediante a especificação das máquinas e equipamentos, veículos, insumos, matéria-prima, origem da água, fonte de energia utilizada, todos os setores do empreendimento, capacidade de produção, clientela atendida mensal, valor comercializado do produto em todos os meses do ano e a previsão dos custos mensais da atividade e, se possível, elaborar fluxograma das etapas da(s) atividade(s) executadas pela empresa. Descrever os resíduos sólidos, efluentes líquidos gerados, poluentes atmosféricos, poluentes visuais, fontes de poluição sonora, ou seja, quaisquer impactos ambientais inerentes à(s) atividade(s) desenvolvida(s). Descrever sistema de tratamento de efluentes líquidos, sistema de tratamento de esgotos sanitários e/ou industriais e sua destinação, gerenciamento de resíduos sólidos (armazenamento, coleta, tratamento e destinação final) ou quaisquer outras medidas mitigadoras aplicáveis aos tipos de poluentes gerados pela empresa. Informações sobre o status do PRAD, áreas recuperadas e em recuperação, para as áreas de extração mineral, juntamente com relatório fotográfico da mesma.

4. ALTERAÇÕES: Este item pode ser incluído no item 3 da Atuação da Empresa. Descrever quaisquer mudanças ocorridas nas características iniciais de operação da empresa, seja na infraestrutura física (máquinas, equipamentos, reformas, ampliações, reduções) ou no desenvolvimento da(s) atividades (acréscimo ou exclusão de etapas, alteração de fluxograma, inclusão/exclusão de atividade, alteração do estatuto social, CNPJ), etc. Por exemplo:

ampliação de estrutura física que possibilite aumento na capacidade de armazenamento, etc.

Obs.: Caso a empresa não tenha passado por alterações, durante o período supracitado, apenas relatar que “**Não houve**”.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA ANTERIOR: Será facultativo apresentar informações sobre o cumprimento das condicionantes da Licença anterior e expor fundamentos que justifiquem a ausência de cumprimento de quaisquer pendências anteriores exigidas em Notificação anterior, por exemplo, condicionantes às quais deveriam ser cumpridas durante o período exigido.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Apresentar uma breve conclusão do RIAA, considerando a confrontação dos dados e informações sobre a atuação da empresa com os impactos (positivos ou negativos) que sua atividade representa sobre o meio ambiente. Pode-se considerar as normas e estudos publicados no período, como embasamento e/ou informações secundárias.

7. ANEXOS OBRIGATÓRIOS

- ✓ Registro Fotográfico atualizado (relativo ao período de funcionamento de 01 ano, supracitado) do empreendimento/atividade. Este Registro Fotográfico deverá conter imagens de todos os setores do empreendimento, incluindo fachadas, salas, setores, máquinas, equipamentos, sistemas, local de armazenamento dos resíduos sólidos, canaletas e sistema de tratamento de efluentes sanitários e líquidos, gerador, etc.) e legendas explicativas;
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica –ART, datada e assinada pelo técnico responsável pela elaboração do RIAA obrigatória para todas as atividades de grau poluidor I, II e III, inclusive MEI's, bares com som e publicidade volante.

8. ANEXOS FACULTATIVOS

- ✓ Comprovação atualizada de destinação de resíduos gerados pela empresa: sólidos (recicláveis ou não), líquidos (proveniente de fossa séptica, banheiros químicos, lodo, industrial, oleosos, etc.), perigosos, serviços de saúde, contaminados com óleo, construção civil, etc;
- ✓ Mapa de localização do empreendimento em escala adequada para a visibilidade da área.

OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ASSINADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E PELO CONTRATANTE (PROPRIETÁRIO DA EMPRESA OU PROCURADOR).